

DECISÃO COREN/AL Nº 058, DE 26 DE ABRIL DE 2023

*APROVA, AD REFERENDUM DO
PLENÁRIO DO COREN/AL, A
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE
ÉTICA DE ENFERMAGEM DO
HOSPITAL UNIMED MACEIÓ.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL, juntamente com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013.

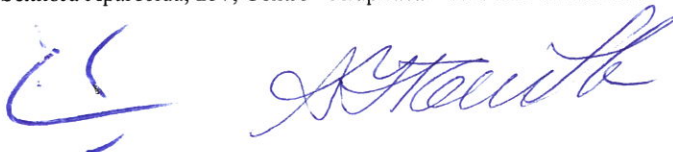
CONSIDERANDO a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso II, do Regimento Interno das Comissões de Ética de Enfermagem do Estado de Alagoas, na vacância por afastamento temporário, a substituição poderá ser feita por indicação do RT e posteriormente por homologação do plenário do COREN-AL, sendo indicado um suplente em caráter temporário, se o afastamento ultrapassar a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Ofício da Enfermeira Responsável Técnica do Hospital Unimed Maceió, Sr^a Allyne Guizelini Nicácio Cavalcante, informando o afastamento da Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE), Sr^a Sthefany Débora H. da Silva – Coren-AL nº 587.626-ENF, em decorrência à sua licença gestacional, por 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, sendo indicadas para assumir interinamente à Presidência da CEE a Enfermeira Samara



Tenório Correia de Assis – Coren-AL nº 351.037-ENF e a Secretária da CEE a Enfermeira Letícia Maria Bezerra Pessoa – Coren-AL nº 589.090-ENF;


DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar, Ad Referendum do Plenário do Coren/AL, a substituição temporária de integrante da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Unimed Maceió.

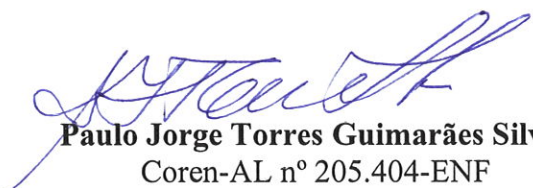
Parágrafo Único - Pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, a contar do dia 20 de abril de 2023, a Presidência e Secretária da CEE do Hospital Unimed Maceió serão ocupadas interinamente, respectivamente, pelas Enfermeiras Samara Tenório Correia de Assis – Coren-AL nº 351.037-ENF e Letícia Maria Bezerra Pessoa – Coren-AL nº 589.090-ENF;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 26 de abril de 2023.



Renné Cosmo da Costa
Coren-AL nº 371.396-ENF
Presidente do COREN/AL



Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
Coren-AL nº 205.404-ENF
Conselheiro Secretário do COREN/AL